

Ao
Comitê Gestor da Internet do Brasil
Att. Comissão Eleitoral
Prezados senhores:

Ref: Declaração para atender o item VIII inciso 2.6 da Chamada para convocação do Processo de Eleição em 2023/2026, dos representantes da Sociedade Civil para integrarem o Comitê Gestor da Internet do Brasil- CGI.br

O **INSTITUTO** tem por finalidade praticar ações de natureza assistencial por meio da educação, do ensino, da cultura, do estudo, tecnologia e pesquisa.

No atendimento de suas finalidades, o **INSTITUTO** envida esforços, dentro de suas especialidades e possibilidades no sentido de:

- I. Promoção do desenvolvimento econômico, social, com foco na formação e qualificação profissional e integração ao mercado de trabalho;
- II. Promoção de fóruns de articulação sociais e empresariais e consultoria;
- III. Produzir, apoiar e patrocinar programas de cunho educativo para veiculação na mídia em geral de acordo com as finalidades institucionais do **INSTITUTO**;
- IV. Desenvolver, promover e divulgar a pesquisa científica e de estatística;
- V. Prestação de serviços a pessoas físicas e jurídicas, observadas as normas legais;
- VI. Prestação de serviços de apoio a outras organizações sem fins econômicos e lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins;
- VII. Promover, organizar e apoiar congressos, cursos, palestras, seminários, simpósios e conferências sobre temas sociais, humanos, culturais, científicos e econômicos;
- VIII. Promover ações de formação de lideranças empresariais;
- IX. Apoiar as atividades e ações desenvolvidas pelas entidades sindicais quanto à inserção e integração das pessoas ao mercado de trabalho;
- X. Promover e desenvolver ações de inserção e de integração de pessoas ao mercado de trabalho;
- XI. Apoiar instituições com objetivos congêneres ou afins, através de parcerias, promovendo atividades conjuntas e mantendo intercâmbios educacionais, culturais, assistenciais e informativos;

XII. Firmar contratos de gestão e convênios com entidades associadas para o seu desenvolvimento institucional;

XIII. Criação e guarda de tecnologias de informação em forma digital

Assim sendo, declaramos para fins de participação no Colégio Eleitoral que irá eleger um representante do “Setor Empresarial Usuários da Internet”, que os motivos que levaram a nossa entidade a participar desse processo democrático foram de levar as posições e reivindicações do setor empresarial nos diversos temas que são debatidos. Através de um membro indicado pelo nosso segmento, será levado aos nossos representados todas as iniciativas relacionadas ao desenvolvimento da qualidade técnica, a inovação e a divulgação dos benefícios que o CGI.br através do seu braço executivo NIC.br - Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR, realizam aos usuários da Internet do Brasil, como por exemplo:

1. Estudo e acompanhamento das práticas em uso de comércio eletrônico no Brasil;
2. Coordenação da atribuição de endereços de (IPs) e registro de domínio sob o ccTLD “.br” (Country Code Topel Level Domain);
3. Disseminação do material educativo disponibilizado pelo cert.br para conscientização e práticas de uso da rede, difusão de conteúdos específicos através de fascículos e periódicos disponibilizados nas mídias impressas, eletrônicas e digitais;
4. Apresentação de Workshops em Eventos dos nossos representados voltados para o desenvolvimento tecnológico;
5. Participar ativamente das Recomendações do CGI.br nos Projetos de Lei que regulamentam o Marco Civil da Internet, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, os Crimes Cibernéticos, Franquia de Dados na Banda Larga Fixa;
6. Organizar e disseminar informações sobre os serviços Internet, operar os Pontos de Troca de Tráfego - IX.br em todo o território nacional;
7. Disseminar as pesquisas nacionais que trazem indicadores sobre as disponibilidades e uso da internet do Brasil principalmente ligadas ao setor empresarial.
8. Instruir os técnicos de informática de nossas entidades empresariais a tratar os incidentes de segurança através dos cursos promovidos pelo CERT.br Centro de Estudos, Resposta e Tratamentos de Incidentes de Segurança no Brasil;
9. Participar, através de nosso representante nos fóruns Nacionais e Internacionais de Governança da Internet.

AMBITO DE ATUAÇÃO INSTITUCIONAL EM ATIVIDADES RELACIONADAS À INTERNET

Orientação permanente de nossos representados que são as Autoridades de Registro, dos Certificados Digitais ICP-Brasil, autorizados pelo Instituto de Tecnologia da Informação na Internet para assinatura de Contratos em Portais de Assinaturas, Juntas Comerciais para registro de atos societários, Peticionamento Eletrônico, Acesso às obrigações acessórias de Pessoas Físicas e Jurídicas aos Serviços do Governo Eletrônico **gov.br**, emissão de Notas Fiscais de Vendas e Serviços de Pessoas Físicas e Jurídicas., Acesso ao Home Banking, bem como diversos tipos de serviços necessários para o desenvolvimento dos trabalhos realizados por nossos representados.

Necessitamos também prestar um serviço de orientação permanente de nossos representados para combater os crimes cibernéticos nas suas redes, através do Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil – Cert.br

O INSTITUTO SENCON-DF que são empresas que necessitam dos conhecimentos compartilhados pelo CGI.br para mensurar se os Sites e Redes de Empresas estão seguros para trabalhar com Comércio Eletrônico, Lei de Proteção de Dados Pessoais, Inteligência Artificial, Internet das coisas, Economia Digital, Metaverso, Enfim, todas as tecnologias emergentes que são disponibilizadas e utilizadas nas Plataformas junto aos seus clientes, fornecedores, dentre outras atividades que necessitam de uma Internet mais segura, com resiliência e respaldo legal.

O Segmento Empresarial usuários de internet necessitará de uma orientação de como se adaptar a LGPD, pois grande parte dos dados de suas empresas e clientes estão armazenados em seus servidores e nas nuvens (Data-center). Em parcerias e orientações do CGI.br através dos serviços oferecidos Nic.br, temos a missão de informar as empresas para adaptação dessa lei que está em vigor, e assim evitar eventuais multas da ANPD.

Atenciosamente,

Alexandre Alves do Nascimento
Presidente - INSTITUTO SENCON- DF